PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2595, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 839.088,27

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 839.088,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	**839.088,27**
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO	
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
119-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	992,31
120-3.1.90.13.00-obrigações patronais	35.758,27
130-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação	100.000,00
131-3.3.90.49.00-auxílio-transporte	20.512,47
12.365.0022.2018.-MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
140-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação	8.929,99
12.365.0022.2102 -MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PRE	
147-3.3.90.46.00 -auxílio-alimentação	1.947,76
12.367.0022.2226-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE5.	
154-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação	5.351,20
020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0022.2022 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%	
171-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	314.690,64
172-3.1.90.13.00-obrigações patronais	54.325,83
12.365.0022.2021-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL CRECHE 70%	
175-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.682,08
176-3.1.90.13.00-obrigações patronais	31.747,20
-	
12.365.0022.2115.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB- PRÉ-ESCOLA - 70%	
185-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.459,16
12.367.0022.2227-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 70%	
189-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.795,73
020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
10.122.0020.2113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE	
228-3.1.90.13.00-obrigações patronais	800,00
229-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil	2.400,00

10.122.0020.2113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE

236-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 9.743,00

237-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 1.334,00

10.122.0020.2232-MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM INSPEÇÃO SANITARIA

241-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 25.000,00

245-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 8.600,00

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2042-AGENTES COMUNITARIOS -ACS

250-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 25.700,00

10.301.0026.2051-SAUDE DA FAMILIA

256-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 5.768,63

264-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 550,00

10.305.0026.2242. COMBATE A ENDEMIAS

532-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) **-839.088,27**

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.1223-CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS

118-4.4.90.51.00- Obras e instalações -147.378,68

12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

125-3.3.90.30.00-material de consumo -678,88

127-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física -1.000,00

128-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -4.999,88

133-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -1.096,65

12.365.0022.2018-MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

139-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -8.929,99

141-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -1.726,68

142-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -382,28

12.365.0022.2102.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PRE ES

149-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -1.947,76

12.367.0022.2226-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE

155-3.3.90.49.00 -auxílio-transporte -1.500,00

156-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -3.851,20

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO B

12.361.0022.1223-CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS

157-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -65.000,00

158-4.4.90.51.00-obras e instalações -308.989,04

12.361.0022.2020-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%

163-3.3.50.41.00-contribuições -7.300,80

166-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -69.857,78
167-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -47.682,08
169-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -24.446,40
170-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -498,72

12.365.0022.2103 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - PRE ESCOLA 30%
180-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -18.403,34
181-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -5.086,67

12.365.0022.2104 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE
182-3.3.50.41.00-contribuições -8.695,72
184-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -350,00

12.367.0022.2227 -MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 70%
192-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas -15.841,39

12.367.0022.2229 -MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 30%
193-3.3.50.41.00 -contribuições -1.080,00
194-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -6.468,70

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113 -GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
227-3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -14.277,00

10.122.0020.2232 -MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM INSPEÇÃO SANITARIA
242-3.1.90.13.00-obrigações patronais -25.000,00
243-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil -8.600,00

10.301.0026.2042 -AGENTES COMUNITARIOS -ACS
251-3.1.90.13.00 -obrigações patronais -25.700,00

10.301.0026.2051 -SAUDE DA FAMILIA
260-3.3.90.32.00-material/bem/serviço para distribuição gratuita -550,00
262-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -5.768,63

10.305.0026.2242 -COMBATE A ENDEMIAS
534-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -6.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 22 de novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/11/2022 às 08:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/11/2022 às 12:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 23/11/2022 às 12:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **319562** e o código verificador **79806101**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	28/11/2022 10:57

Docto ID: 319562 v1

Copie e cole a imagem individualmente